DECRETO Nº 459, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0605.12782.0013.2.069 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCLAR (ESTADUAL)
(287)3339030 Material de consumo.....R$ 15.000,00
(288)3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 43.272,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 58.272,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 58.272,00

TOTAL GERAL.....R$ 58.272,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
05 / 12 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município